



DIRETORIA SUPERINTENDÊNCIA

Portaria n. °55/2015

De 04 de maio de 2015

Determina prazo para encaminhamento das notas fiscais emitidas pelas empresas contratadas pelo SEBRAE/SE, e dá providências correlatas.

O Diretor Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - SEBRAE/SE, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o seguinte prazo para encaminhamento das notas fiscais emitidas pelas empresas contratadas pelo SEBRAE/SE:

As Unidades e Escritórios Regionais deverão encaminhar à Unidade de Finanças e de Gestão Orçamentária, para pagamento, as notas fiscais emitidas pelas empresas contratadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da sua emissão, observando-se o dia 25 de cada mês, como data limite para envio da solicitação de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Cientifiquem-se,
Cumpra-se.


Emanuel Silveira Sobral
Diretor Superintendente